

Lei n.º 229
de 10 de outubro de 1955

Disposiçõe sobre abertura de crédito especial.

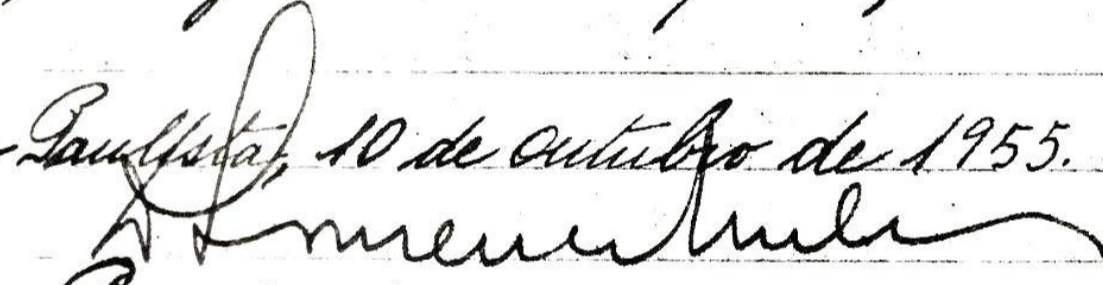
A Câmara Municipal de Bragança Paulista decreta e o Prefeito Municipal promulga a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de Cr. \$14.144,50 (catorze mil, cento e quarenta e quatro cruzeiros e cinquenta centavos), para ocorrer ao pagamento de contribuições atrasadas à Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários e Empregados em Serviços Públicos, a fim de possibilitar a aposentadoria do servidor público, sr. Albano Franco de Godoi.

Parágrafo único. - Servirá de recurso de cobertura do presente crédito o excesso de arrecadação verificado no Imposto Predial Urbano.

Artigo 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bragança Paulista, 10 de outubro de 1955.


Prefeito Municipal
Nilo Torres Salerno
Secretário da Prefeitura